



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gessiléa da Silva Sobreira

### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. O objeto deste procedimento é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE LIVE´S DOS JOGOS DE VERÃO, COM NARRAÇÃO PROFISSIONAL, COMENTARISTA, E ENTREVISTAS DE PARTICIPANTES E AUTORIDADES PRESENTES NO EVENTO**, visando fomentar e expandir o Programa de Verão nas mídias digitais..

3.2. Itens a serem adquiridos:

Quantidade	Serviço
1	PROJETO PARA TRANSMISSÃO DE LIVE´S DOS JOGOS DE VERÃO, COM NARRAÇÃO PROFISSIONAL, COMENTARISTA E ENTREVISTAS DE PARTICIPANTES E AUTORIDADES PRESENTES NO EVENTO. - 5 CAMERAS E 3 CINEGRAFISTAS, SENDO QUE: ( 1 CAMERA SEM FIO E MICROFONE SEM FIO PARA MOBILIDADE DO NARRADOR AO ENTREVISTA PARTICIPANTES ). - 1 TÉCNICO OPERADOR GESTOR DE LIVE. - TREILER STÚDIO COM COMPUTADORES E MESA DE CORTE DE VÍDEO, MONITORES + CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. - 1 PROJETOR (DATASHOW) PARA VÍDEO DE APOIADORES DO EVENTO. - 1 LOCUTOR NARRADOR ESPORTIVO e 1 COMENTARISTA ESPORTIVO. - 1 PROFISSIONAL FOTÓGRAFO, PARA COBERTURA E POSTAGENS - GESTÃO DE REDE SOCIAL.

3.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão incluir, mas não se limitar a:

- Equipamentos necessários para a execução do projeto, como, microfones, cabeamentos, câmeras, filmadoras e outros ;
- Profissionais habilitados para execução do serviço;
- Narradores e comentaristas esportivos;



3.4. Os profissionais e instituições envolvidos deverão possuir experiência comprovada e reconhecimento na área.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. O Programa de Verão iniciará sua 29ª edição no ano de 2025, e esse evento reúne muitos telespectadores e amantes do esporte. O Programa de Verão é um evento reconhecido em todo sul do estado do Espírito Santo e vem ganhando força e ainda mais notoriedade nos últimos anos. Um diferencial para que o evento ganhasse maior visibilidade foi o investimento na contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo dos jogos nas plataformas digitais.

O projeto de transmissão de live's dos jogos de verão, com narração profissional, comentarista, e entrevistas de participantes e autoridades presentes no evento inclui câmeras com cinegrafistas, técnico operador de live, trailer stúdio com computadores e mesa de corte de vídeo, monitores e cabearios necessários, projetor de vídeo, locutor e comentarista esportivo e fotografo responsável pela cobertura, postagem e gestão das redes sociais.

Dessa forma, torna-se valido a continuidade neste investimento para a realização do Programa de Verão, que acontecerá entre os dias 13 de janeiro à 31 de janeiro de 2025.

#### **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

5.1. Não se aplica.

#### **6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 03 (três) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma ÚNICA..

6.3. O prazo estimado para a execução dos serviços é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte, hospedagem e alimentação dos membros de sua equipe de trabalho, não estando computado nas horas trabalhadas, o tempo gasto para deslocamento do pessoal para o local da realização do serviço.

Executar o objeto do presente Termo de Referência.

7.2 Atender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos serviços em perfeita ordem e disciplina.



7.3 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços contratados.

7.4 Responsabilizar-se pela procedência com pessoas qualificadas no ramo de atividade, com ordem, disciplina, coerência para prestação de serviços objeto deste termo qualidade da entrega dos serviços.

7.5 A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

Responsabiliza-se pela entrega de itens os quais deverão ser entregues com a demanda solicitada no tempo acordado.

7.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

8.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**09.00.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

**09.01.00 - SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

**27.813.0022.2.0059 – ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS PARA INCENTIVAR O ESPORTE**

**3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS**

**DOTAÇÃO: 1010**

Atílio Vivacqua/ES, 06 de janeiro de 2025.

**Gessiléa da Silva Sobreira**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 06/01/2025 10:29:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/01/2025 10:29:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J3RH1D>